



RN/208/2018/CAPESESP

Belo Horizonte, 05 de março de 2018.

A

**Sra. Juliana Martinho Busch**

Diretora de Previdência e Assistência e Gerente da Assessoria de Estratégias e Informações Institucionais

CAPESESP - Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde.

Prezada Senhora,

Apresentamos em anexo, o Parecer Atuarial sobre o resultado do Balanço Anual PREVIC de 31.12.2017 do Plano de Pecúlios - CNPB nº 1979.0055-83.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária  
CIBA nº 070



**Cássia Maria Nogueira**

Diretora Técnica de Previdência

MIBA/MTE nº 1.049

## Parecer Atuarial sobre o Balanço de 31.12.2017

### 1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano de Pecúlios é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

Como os compromissos desse plano são avaliados em Regime de Repartição Simples, as Provisões Matemáticas são, por definição, nulas. Assim, o Balanço de encerramento do exercício de 2017 registra como Fundo Previdencial o saldo de caixa acumulado pelo superávit entre receitas e despesas, acrescido das respectivas rentabilidades financeiras, e seu valor corresponde ao indicado no quadro abaixo que demonstra ainda a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico do Plano Pecúlio, em 31.12.2017, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 08/2011:

		Valores em 31.12.2017 (R\$)
<b>2.3.</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>27.494.731,66</b>
<b>2.3.1</b>	<b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>	<b>0,00</b>
2.3.1.1	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>	<b>0,00</b>
2.3.1.1.01.00.00	<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	0,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	0,00
<b>2.3.1.1.02.00.00</b>	<b>BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	0,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	0,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	0,00
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	0,00
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	0,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	0,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	0,00
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	0,00
<b>2.3.1.1.03.00.00</b>	<b>(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.1.2.00.00.00</b>	<b>EQUILÍBRIO TÉCNICO</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.1.2.01.00.00</b>	<b>RESULTADOS REALIZADOS</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.1.2.01.01.00</b>	<b>SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO</b>	<b>0,00</b>
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	0,00
<b>2.3.1.2.01.02.00</b>	<b>(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.1.2.02.00.00</b>	<b>RESULTADOS A REALIZAR</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.2.0.00.00.00</b>	<b>FUNDOS</b>	<b>27.494.731,66</b>
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	26.756.873,99
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	737.857,67
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-



A Avaliação Atuarial de 2017 foi desenvolvida considerando:

- As regras do Plano de Pecúlios, dispostas no Regulamento aprovado pelo Ministério da Previdência Social, através da Portaria nº 232, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, em 30.04.2015;
- As informações cadastrais de participantes e assistidos abrangidos pelo plano na data-base de agosto/2017, fornecidas via correio eletrônico de 27.09.2017 e complementadas em 06 de outubro/2017, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários;
- Os demonstrativos contábeis fornecidos pela CAPESESP;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, às características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

---

## 2. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

---

### 2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2017, destacam-se as indicadas a seguir:

Hipótese	AA 2016	AA 2017
Tábua de Mortalidade Geral	AT 83 M&F	AT 83 M&F
Mortalidade de Inválidos	Wyaat Internacional (D50%)	Wyaat Internacional (D50%)
Tábua de Entrada em Invalidez	Winklevoss (D25%)	Winklevoss (D25%)

### 2.2. Adequação das Hipóteses

As premissas acima foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determinam a Resolução CGPC nº 18, de 28.03.2006, as Resoluções CNPC nº 09/2012 e nº 15/2014, a Instrução Previc nº 23/2015, e as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo definiram as hipóteses atuariais, por meio dos documentos relacionados a seguir:

- Estudo específico: Relatório RN/CAPESESP nº 020/2017, de 23.10.2017;
- Diretoria de Previdência e Assistência: Exposição de Motivos DPAS nº 02/2017, de 16/11/2017;
- Diretoria Executiva: Nota de Encaminhamento nº 07/2017, de 17/11/2017;
- Conselho Deliberativo: ATA C.D Nº 14-A, de 24/11/2017.



### 2.3. Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Como o Plano de Pecúlios concede apenas o benefício de pecúlio por morte do participante, de pagamento único de acordo com o valor contratado, na avaliação dos seus compromissos adota-se o Regime Financeiro de Repartição Simples, em consonância com a legislação vigente.

O **Regime de Repartição Simples** pressupõe o financiamento no ano do custo correspondente às despesas anuais previstas com o pagamento do benefício no mesmo período, sem previsão de constituição de reserva matemática, quer de benefícios a conceder, quer de benefícios concedidos. Como é previsto para esse regime aumentos das taxas contributivas ao longo do tempo, ele só deve ser aplicado a benefícios de pagamento único ou temporário.

---

### 3. Plano de Custeio

---

O Plano de Pecúlios é custeado exclusivamente pelos participantes e o valor da contribuição é fixado de acordo com o valor “contratado” do pecúlio a ser pago em caso de morte do associado ou do cônjuge, conforme o caso, que compreende o pecúlio ordinário, 4 (quatro) pecúlios adicionais e um pecúlio especial.

Para 2018 será mantido o Plano de Custeio de 2017 que estabelece o valor da contribuição a ser paga conforme o tipo de pecúlio, segundo a tabela abaixo:

Tipo de Pecúlio	Valor da contribuição
Pecúlio Ordinário “O”	R\$ 5,95
Adicional A	R\$ 2,97
Adicional B	R\$ 5,95
Adicional C	R\$ 8,92
Adicional D	R\$ 14,86
Pecúlio Especial “E”	R\$ 4,10

O percentual das contribuições destinado ao custeio administrativo foi alterado para 20,52% conforme manifestação da Entidade.

Em relação aos valores vigentes em 2016, observa-se que as importâncias contratadas foram reajustadas em 6,28% em 2017, enquanto as correspondentes contribuições permaneceram inalteradas. Com isso, foi reduzida a relação entre o valor da contribuição e a importância contratada, que, nos casos dos Pecúlios Ordinário e Adicionais, passou de 1,246 por mil para aproximadamente 1,173 por mil; e, no caso do Pecúlio Especial, passou de 1,459 por mil para 1,372 por mil, em 2017.

Em 01.01.2018, o valor de cada Pecúlio será reajustado pela variação acumulada do IPCA em 2017. Assim, nessa avaliação serão considerados os valores de cada pecúlio já provisionados monetariamente pela variação acumulada do IPCA entre janeiro e julho/2017 (1,427%).



Com o provisionamento monetário, foi reduzida ainda mais a relação entre o valor da contribuição e a importância contratada, que, nos casos dos Pecúlios Ordinário e Adicionais, passou de 1,187 por mil para aproximadamente 1,156 por mil; e, no caso do Pecúlio Especial, passa de 1,390 por mil para 1,353 por mil.

---

#### 4. Custos

---

Em razão do regime financeiro adotado na avaliação do Plano de Pecúlios (Repartição Simples), tem-se que o custo total previsto para os próximos 12 (doze) meses equivalerá ao montante das despesas esperadas com pagamento de pecúlio para o mesmo período, avaliado em R\$ 6.856.460,84, considerando-se as hipóteses biométricas adotadas nessa avaliação (*tábuas de mortalidade geral, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos*), registradas no item 2. Pelas peculiaridades do plano, o referido custo não se expressa em percentual da folha salarial.

Como era previsto, haja vista a indicação da manutenção do plano de custeio vigente, o custo total esperado para os próximos 12 (doze) meses, indicado supra, supera os recolhimentos mensais destinados ao custeio das despesas previdenciais no período, estimado em R\$ 4.013.432,57, devendo a diferença ser abatida do Fundo Previdencial.

---

#### 5. Situação Econômico-Financeira do Plano

---

O Plano de Pecúlios é avaliado em Regime de Repartição sendo, por definição, nulas as respectivas reservas matemáticas.

Para maior garantia de cobertura dos compromissos do Plano de Pecúlios, é mantido Fundo Previdencial correspondente ao saldo de caixa acumulado pelo superávit entre receitas e despesas, acrescido das respectivas rentabilidades financeiras, cujo valor para 31.08.2017, R\$ 26.724.614,19, foi determinado pela CAPESESP e consta das suas demonstrações contábeis. Em 31.12.2017, o Fundo Previdencial atinge o montante de R\$ 26.756.873,99.

No pressuposto de manutenção da mesma relação entre o valor da contribuição e o valor do pecúlio em todas as séries, as contribuições reavaliadas superam em média cerca de 8% os valores apurados em 2016. Essa variação decorre basicamente: da correção monetária do valor do pecúlio que elevou as contribuições em 2,73% desde 07/2016 e da atualização da base cadastral, responsável pelo aumento de 3,40%.

O critério de manutenção da relação contributiva visa uniformizar as contribuições, mas não garante que o recolhimento contributivo no ano seja suficiente para cobrir todos os pagamentos esperados para o mesmo período, situação que de certo produzirá saldos negativos entre receitas e despesas, com provável redução de 10% do valor do Fundo Previdencial do Plano de Pecúlios no decorrer dos próximos meses.



Para não reduzir os recursos acumulados no Fundo Previdencial em decorrência do registro de saldos negativos, seria necessário aumentar em até 116% as contribuições dos Pecúlios Adicionais, cujo número de inscritos, ou seja, de expostos ao risco de morte e invalidez, é bem inferior ao do total de associados.

Todavia, este aumento mostra-se excessivamente conservador, quando se leva em conta que entre 31.12.2016 e 31.08.2017 o Fundo Previdencial do Plano de Pecúlios manteve-se praticamente constante apesar do aumento no valor das importâncias contratadas sem a contrapartida no valor das contribuições.

Pelo exposto, recomenda-se a manutenção para 2018 das contribuições vigentes, bem com a previsão de atualização monetária em janeiro, pela variação do IPCA, dos valores contratados. Nesse caso, é previsto que os saldos negativos entre receitas e despesas representem cerca de 11% dos recursos do Fundo Previdencial do Plano de Pecúlios nos próximos meses.

Deve-se destacar, ainda, que nesta reavaliação não foi previsto qualquer aumento de custos que porventura possam decorrer da saída de grupos de associados mais jovens, e nem qualquer previsão de acréscimo decorrente do fato de que o regime financeiro aplicado (Repartição Simples) prevê o aumento gradativo das contribuições caso não haja renovação do grupo de associados.

Por fim, em consonância com o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009 e com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano, gerido pela CAPESESP, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 9% das contribuições e dos benefícios deste, no último dia útil de cada exercício.

O Plano de Pecúlios tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CAPESESP.

Belo Horizonte, 05 de março de 2018.

**Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária**  
**CIBA nº 070**



**Cássia Maria Nogueira**

Responsável Técnico Atuarial  
MIBA/MTE nº 1.049

